



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 262 / 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES DE DROGAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comunidade Terapêutica para Dependentes de Drogas, no âmbito do Município de Maracanaú.

Parágrafo único. Comunidade Terapêutica para Dependentes de Drogas deve realizar trabalho de prevenção, orientação, internação, recuperação e terapias pós-tratamentos de jovens e adultos com a dependência de drogas.

Art. 2º Deve ser estabelecido um centro de triagem e acolhimento para avaliação na fase preparatória de jovens e adultos, antes do encaminhamento à Comunidade Terapêutica, devendo ser estes avaliados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

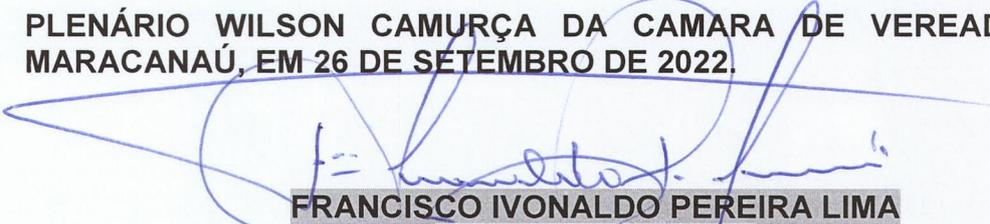
Art. 3º Os dependentes devem ter acompanhamento de equipe multidisciplinar de vários especialistas da área.

Art. 4º Para a implantação e funcionamento da Comunidade Terapêutica, deverá ter colaboração no âmbito do Poder Público e no Poder Privado.

Art. 5º A Comunidade Terapêutica por meio do Poder Público e Poder Privado oferecerá terapia ocupacional, a atividade de inclusão social, encaminhamento aos dependentes para prestação de serviços nas diversas áreas de atuação a fim de integrar o cidadão a comunidade.

Art. 6º Esta Lei terá dotação própria, suplementada se necessário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO PEREIRA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O objetivo das comunidades terapêuticas é fazer com que a pessoa interrompa completamente o consumo de álcool e outras drogas a partir do modelo da abstinência, em oposição ao modelo defendido pela redução de danos, que prevê um uso responsável e consciente a partir da redução gradativa.

Antes de ingressar na CT, é exigido que a pessoa comprometa-se com a abstinência como condição para o início do tratamento. Uma vez dentro, os/as pacientes interrompem o vínculo com a comunidade exterior – há uma convivência restrita estabelecida entre os próprios pares e com os/as funcionários/as da instalação – e começam a participar de uma rotina disciplinarizada que alterna trabalhos diversos, práticas de espiritualidade religiosa e acompanhamento médico. O período de internação varia de quatro meses a oito anos.

A Comunidade Terapêutica tem o papel conscientizar e proteger a sociedade brasileira dos prejuízos sociais, econômicos e de saúde pública representados pelo uso, pelo uso indevido e pela dependência de drogas lícitas e ilícitas.

Conscientizar o usuário e a sociedade de que o uso, o uso indevido e a dependência de drogas ilícitas financia as organizações criminosas e suas atividades, que têm o narcotráfico como principal fonte de recursos financeiros.

Garantir o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, pela implementação e pela manutenção da rede de assistência integrada, pública e privada, com tratamento, acolhimento em comunidade terapêutica, acompanhamento, apoio, mútua ajuda e reinserção social, à pessoa com problemas decorrentes do uso, do uso indevido ou da dependência do álcool e de outras drogas e a prevenção das mesmas a toda a população, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade.

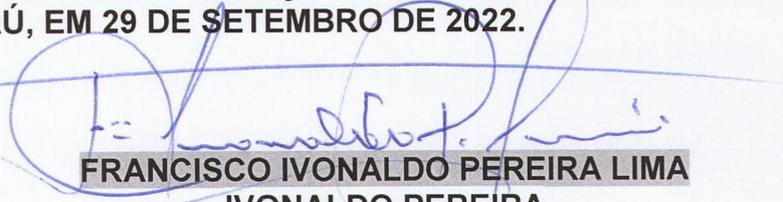
Auxiliar na de redução da demanda (prevenção, promoção e manutenção da abstinência, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda, suporte social e redução dos riscos e danos sociais e à saúde, reinserção social) e redução de oferta (ações de segurança pública, de defesa, de inteligência, de regulação de substâncias precursoras, de substâncias controladas e de drogas lícitas, além de repressão da produção não autorizada, de combate ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem atividades do Poder Público nas frentes de redução de oferta e redução de demanda).



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Considerar nas políticas públicas em geral as causas e os fatores relacionados ao uso, ao uso indevido e à dependência do tabaco e seus derivados, do álcool e de outras drogas e garantir que as pessoas afetadas pelos problemas decorrentes de seu uso sejam tratadas de forma integrada e em rede, com o objetivo de que se mantenham abstinentes em relação ao uso de drogas.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO PEREIRA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL